

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – UFPI
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – BOM JESUS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS
ASSOCIADOS DA
EMPRESA FLORESTAL DO PIAUI JÚNIOR**

Edital de abertura



Bom Jesus, 06 de maio de 2014.

EDITAL Nº 01/2014

Edital de Seleção de Membros Associados 2014/I para a EFLOPI Jr., Empresa Florestal do Piauí Júnior.

A EMPRESA FLORESTAL DO PIAUI JÚNIOR torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Membros Associados**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Através deste Processo Seletivo, a EfloPI Jr. visa desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor do graduando em Engenharia Florestal; proporcionar ao estudante aplicação prática de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional específica; intensificar o relacionamento Empresa/Universidade; contribuir com a sociedade por meio de prestação de serviços; proporcionando um trabalho de qualidade a preços acessíveis; e valorizar a instituição de ensino como um todo no mercado de trabalho.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se a todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Florestal da UFPI, que apresentem **IRA** (índice de rendimento acadêmico) maior ou igual a 7 (sete).

2.2. As vagas para o Processo Seletivo de Membros Associados são ilimitadas.

2.3. O Membro Associado é um cargo **voluntário**.

2.4. A EfloPI Jr. reserva-se no direito de não preencher todas as vagas caso não existam candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

2.5. O Quadro 1 explica o perfil dos membros associados.

Quadro 1 – Vagas e perfis para o cargo de Membro Associado da EfloPI Jr.

VAGAS	CARGO	PERFIL
ILIMITADAS	MEMBROS ASSOCIADOS	ESTUDANTES DE ENGENHARIA FLORESTAL, QUE ESTEJAM CURSANDO NO MÍNIMO O 2º PERÍODO E QUE TENHAM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO IGUAL OU SUPERIOR A 7 (SETE).

3. DOS PRÉ- REQUISITOS

3.1. Estar cursando pelo menos o 2º período e estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Piauí – Campus Professora Cinobelina Elvas.

3.2. Ter disponibilidade para dedicação referente às atividades da Empresa Júnior, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos, reuniões, treinamentos, entre outras, sempre que convocado.

4. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

4.3. Pagar pontualmente as contribuições estipuladas pela Assembleia Geral;

4.4. Cumprir com o pagamento da contribuição estipulada no valor de **R\$ 20,00 mensais** necessários a manutenção da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ jr., aprovado em Assembléia Geral;

4.5. Participar das Assembleias Gerais e das reuniões, devendo justificar eventuais faltas por escrito com antecedência, caso contrário, no período de vinte e quatro horas após a realização da Assembleia Geral ou reunião, sujeito a aprovação da Diretoria;

- 4.6. Responder pelos projetos, atividades e ações para os quais tenham sido indicados como responsáveis pela Diretoria;
- 4.7. Comunicar à Diretoria quaisquer alterações de natureza cadastral, inclusive endereçamento postal e eletrônico;
- 4.8. Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido indicados e eleitos;
- 4.9. Zelar pelo patrimônio da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr.;
- 4.10. Zelar pelo espírito cooperativo e pela troca de informações entre os associados;
- 4.11. Zelar pela boa imagem e pelos objetivos da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr.

5. DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Segundo o Estatuto da EFLOPI, o membro associado tem direito à:

- 5.1. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais;
- 5.2. Participar de todas as atividades da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr., sempre que solicitado, como previsto neste Estatuto e no Regimento Interno, apresentando sempre que pertinente, sugestões à Diretoria;
- 5.3. Convocar a Assembleia Geral, na forma prevista no art. 24, IV, deste Estatuto;
- 5.4. Propor a admissão de novos associados, de acordo as regras estabelecidas pela diretoria, e aprovadas em Assembleia Geral;
- 5.5. Utilizar o acervo técnico e serviços colocados à disposição pela EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr. desde que haja um aviso prévio do uso de tal serviço à direção nos termos do Regimento Interno e aprovação;
- 5.6. Solicitar informações relativas às atividades da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr., estas serão atendidas num período de cinco dias úteis;
- 5.7. Apresentar sugestões ao Conselheiro Fiscal e à Diretoria, quando pertinente.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão abertas no dia 12 de maio de 2014 às 8h00 e serão encerradas no dia 19 de maio de 2014 às 23h59.

6.2. As inscrições serão realizadas em uma única etapa, a qual deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item **6.1**, para que a inscrição do candidato seja efetivada.

6.3. A etapa única de inscrição consistirá no envio da **ficha de inscrição do candidato, histórico acadêmico, cópia de RG, CPF e comprovante de matrícula** presencialmente na sede da Empresa Florestal do Piauí ou em formato PDF, para o seguinte e-mail: **gpeflopjir@outlook.com**.

6.4. A Diretoria de Gestão de Pessoas enviará ao candidato um e-mail acusando o recebimento da inscrição. Caso não receba esse e-mail dentro do período de 2 dias, entre em contato com a Empresa Júnior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que não se sentirem satisfeitos com o resultado da homologação das candidaturas, poderão recorrer por meio de justificativa formal no prazo de 24 horas.

8. DA TAXA DE MANUTENÇÃO

8.1. O membro deve estar ciente da taxa de manutenção no valor de **R\$ 20,00** mensais, para a realização de **treinamentos, minicursos, workshops, palestras e compra de equipamentos de segurança**.

9. RESULTADO

9.1. O resultado para a admissão de novos membros da EfloPI Jr. se dará no dia 29 de maio de 2014.

9.2. A lista com o nome dos membros efetivos que passaram pelo Processo Seletivo será divulgada no site **eflopjunior.blogspot.com**, bem como no mural da EfloPI Jr.

10. DOS PRAZOS

10.1. O cronograma do Processo é apresentado no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para membros associados da EfloPI Jr.

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	Sede da EfloPI Jr. ou gpeflopijr@outlook.com	12/05/2014 A 19/05/2014	DAS 08h00 AS 23h59
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	Blog: eflopijunior.blogspot.com e mural da EfloPI Jr.	26/05/2014	A PARTIR DAS 14h00
RECURSOS	Sede da EfloPI Jr.	27/05/2014	DAS 08h00 AS 18h00
RESULTADO DOS RECURSOS	Mural da EfloPI Jr.	28/05/2012	A PARTIR DAS 08h00
RESULTADO FINAL	Mural da EfloPI Jr / Blog: eflopijunior.blogspot.com	29/05/2012	A PARTIR DAS 14h00

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omitidos neste edital serão deliberados pela comissão responsável pelo processo seletivo extraordinário;

11.2. Qualquer termo deste edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 2 dias.

11.3. A inscrição do candidato reflete sua aceitação das normas estabelecidas por este edital.

11.4. Ao participar deste processo seletivo, o candidato declara conhecimento de que os membros de uma Empresa Junior não são intitulados à remuneração, visto que se trata de uma associação sem fins lucrativos (VER ITEM 2.3)

11.5. O presente edital terá validade a partir do momento de sua publicação.

Bom Jesus, 06 de maio de 2014.